



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.299/2013

De 20 de dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes
Orçamentárias relativo ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo, não
acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera
compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei
de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais
constam no relatório anexado ao Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 20 de dezembro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL